Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2023

Concede título de Cidadão Serranense ao Senhor Paulo Cesar Fernandes pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao Senhor Paulo Cesar Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta de dotações orçamentarias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 15 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 9ª sessão ordinária, em 06/06/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCINA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDREIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON FÉLIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos a este Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de "Cidadão Serranense" ao Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Fernandes.

O Senhor Paulo Cesar Fernandes, filho de Aparecido José Fernandes (in memoriam) e Maria Aparecida Mechia Fernandes, nascido em Ribeirão Preto/SP, porém, sempre criado em Serrana, casado com Alessandra Rodrigues, pai de 2 filhos Lorenzo G. Fernandes e Isabelly Vitória Rodrigues Fernandes.

Frequentou as Escolas Dalzira Barros Martins e Deputado José Costa, aos 12 anos entrou na Banda Marcial Municipal de Serrana onde ficou por 7 anos levando o nome de Serrana por vários Estados e Cidades do Brasil, aos 14 anos começou a trabalhar na fábrica de bloco, aos 19 anos foi admitido como Soldado Temporário na Polícia Militar de São Paulo, na cidade de Serrana por 2 anos, vindo a encerrar o trabalho policial temporário em 2004, posteriormente trabalhou na empresa de ônibus Viação São Bento e 8 anos na Biciclos Bike e durante o período sempre prestando o curso da PMESP, e em 2011 obteve êxito em ser admitido de forma definitiva após 7 tentativas. Na PMESP frequentou o Curso de Formação de Soldados em Pirituba e Ribeirão Preto, vindo ter como primeira unidade o 15° BPM/I de Franca/SP, trabalhou por 2 anos e 4 meses na cidade de Orlândia/SP, depois 1 ano e 2 meses em Serra Azul/SP e atualmente faz quase 8 anos de trabalho efetivo em Serrana.

Possuidor de diversas ocorrências de destaque em nosso município, mas uma em especial deve ser trazida à baila. Em 2020, uma ocorrência foi destaque regional onde foi realizado o salvamento de uma criança que estava desacordada, onde houve um chamado da central da Polícia Militar e chegando no local dos fatos uma criança de aproximadamente 3 anos estava prestes a perder a vida, quando o policial Fernandes pegou ela nos braços e realizou manobras respiratórias vindo a desengasga-la e voltando a respiração da criança onde prontamente foi levada para a UPA local e lá chegando o médico confirmou que se não fosse a agilidade no atendimento e as

manobras respiratórias fatalmente a criança viria ficar com sequelas graves ou até mesmo poderia vir a óbito.

Ser humano de conduta ilibada, admirado por seus pares e superiores, compromissado com a segurança pública de nossa cidade e companheiro da população serranense, pois, possui grandes amigos e colegas em nossa cidade e região.

Portanto estas são as sólidas razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana.

Eu, **PAULO CESAR FERNANDES**, **DECLARO**, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 15 de maio de 2023.

PAULO CESAR FERNANDES

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao Senhor Paulo Cesar Fernandes pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2023, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, que concede Título de Cidadão Serranense ao Senhor Paulo Cesar Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 23 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA SILVA
Data: 05/06/2023 14:40:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2023, autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 23 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
AIRTON JOSE BIS
Data: 06/06/2023 11:17:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA SILVA
Data: 05/06/2023 14:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Data: 25/05/2023 13:38:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023

De 14 de junho de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR PAULO CESAR FERNANDES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadão Serranense ao senhor **Paulo Cesar Fernandes,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 14 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.